



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração com a OSC ASSOCIAÇÃO AMANDO O PRÓXIMO

Termo de Colaboração n.º: 04/2021 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Provisório para População em Situação de Rua, modalidade Casa de Passagem

Pelo presente Termo Aditivo, que fazem entre si, de um lado o Município de Cruzeiro/SP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, doravante designado simplesmente Município, com sede na Rua Capitão Neco, n.º 18, Centro, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ n.º 46.668.596/0001-01, neste ato representada pela Srª. Hevelyn Barbujianni Sigolo, brasileira, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, portadora do RG. n.º 48.653.686-5 SSP/SP e CPF n.º 362.749.978-65, e a OSC Associação Amando o Próximo, doravante designado simplesmente "Organização da Sociedade Civil - OSC", inscrita no CNPJ n.º 15.585.000/0001.78, com sede na Rua Engenheiro Antônio Penido n.º 19, Centro, Cep: 12701-050, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato, representada legalmente por Antônio Ribeiro Nogueira Neto, brasileiro, portador do RG: 12.130.869-8 SSP/SP e CPF n.º 696.397.878-68, **celebram este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2021, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:**

O presente aditivo tem por objetivo ampliação do valor da parceria celebrada através do Termo de Colaboração 04/2021, ampliação esta no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **em uma única parcela**, visando garantir o acolhimento **provisório emergencial, para mais 10 (dez) usuários**, durante os períodos de baixa temperatura **(01 de junho de 2023 à 30 de setembro de 2023)**, não se alterando em qualquer hipótese o objeto da parceria, dentro do percentual autorizado no Decreto Municipal (art. 55, I, "a"), portanto, nos termos autorizados pela legislação vigente, em conformidade com o projeto aprovado, por fim, com a devida fundamentação exigida, alterando, deste modo, a cláusula quinta do aludido instrumento, o qual passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução das ações e atividades previstas neste aditivo serão disponibilizados R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em uma única parcela.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

As despesas com a execução desta prorrogação do Termo de Colaboração correrão por conta das seguintes dotações: Funcional Programática: 08.244.0007.2214; Fonte Estadual: 3.3.50.39.00, alterando, deste modo, a Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros do mencionado instrumento;

Cláusula Terceira - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas;

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cruzeiro, 27 de julho 2023.

Hevelyn Barbujiari Sígolo
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Antônio Ribeiro Nogueira Neto
Associação Amando o Próximo

Testemunhas:

Nome: Rogério Ude OB Costelho	Nome: Fabiana Nadur Ferreira
RG nº: 44.444.524-9	RG nº: 43.148.821-6
CPF/MF nº 357.004.108-50	CPF/MF nº 360.105.208-35